

jeto em Comércio” e a redefinição das disciplinas de Opção, no Plano de Estudos do Curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Comércio, criado através

do Despacho n.º 22030-C/2007, publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de Setembro de 2007, conforme segue:

Universidade de Aveiro

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda

Licenciatura em Comércio

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto em Comércio	GES	Semestral	270	TP: 10; OT: 30	10

Elenco das disciplinas de Opção:

Área científica	Opção I
CEAD	Assessoria e Relações Públicas.
GES	Auditorias da Qualidade.
C	Contabilidade Pública e Autárquica.
CJ	Direito e Procedimento Administrativo.
E	Economia Regional e Local.
GES	Estruturas Organizacionais.
E	Finanças Públicas e Locais.
CEAD	Fontes de Informação para a Qualidade.
CEAD	Gestão da Informação nas Organizações.
GES	Gestão da Qualidade.
CEAD	Gestão da Qualidade nos Serviços.
GES	Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública.
GES	Gestão de Serviços.
GES	Organização da Produção.
L	Português — Documentação.
L	Português II.
GES	Sistemas e Modelos da Qualidade.
Área científica	Opção II
GES	Análise de Custos da Qualidade.
E	Economia Industrial.
CS	Gestão de Equipas.
CEAD	Legislação Ambiental.
CEAD	Suportes de Informação e Preservação.
CEAD	Tratamento e Arquivo de Informação.
Área científica	Opção III
EGG	Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica.
GES	Auditoria dos Serviços Públicos.
CEAD	Empreendedorismo e Inovação.
CEAD	Estudos de Utilizadores.
CS	Ética e Deontologia Profissional.
C	Fiscalidade.
CS	Instituições e Políticas da União Europeia.
CS	Temas Multiculturais.

15 de Setembro de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

205157476

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 941/2011

Por despacho do Senhor Director de 17 de Maio de 2011:

Doutora Ana Paula Mecheiro Almeida Martins Silvestre Correia — Autorizado a denúncia do seu contrato de trabalho na função

pública a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar Convivada em regime de 20 % do mapa de pessoal docente desta Faculdade, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011, nos termos do n.º 2 do Artigo 33.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Artigo 286.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2011. — O Secretário-Coordenador, *Licenciado Alfredo Ferreira Moita*.

205151716